



Secretaria Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1597/92, DE 24/03/92.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº. 1330/89 DE 05/12/89".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao ANEXO I da Lei nº. 1330/89 de 05/12/89 fica introduzida a seguinte alteração:


A N E X O I

Grupo Ocupacional	Quantidade	Cargo	Carreira
Apoio Técnico Administrativo	04	Topógrafo	IX

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa
Secretário Municipal de Administração